



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

## LEI NÚMERO 705, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a construção da EEPC. do Bairro do Ipiranguinha e a reforma da EEPC. Dr. Esteves da Silva.

Artigo 2º - As obras de que trata o artigo 1º serão executadas pela Prefeitura Municipal, com os recursos financeiros necessários à sua execução a ela repassados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 09 de dezembro de 1983

Pedro Paulo Teixeira Pinto

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 09 de dezembro de 1983.

  
Elza Costa Ferreira Soares

Chefe da Seção